



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**“ALTERA OS INCISOS V E X DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.280 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS”.**

**Art. 1º** Altera os incisos V e X do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.280 de 15 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** [...]

V - Secretaria Municipal da Educação e Desporto;

VI - [...]

X - Secretaria Municipal da Indústria Comércio, Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Todas as obrigações e atribuições relacionadas à cada secretaria, serão realocadas, de acordo com a respectivas denominações, nos termos de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar os incisos V e X do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.280, de 15 de dezembro de 2008, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa básica dos serviços municipais.

A proposta tem como objetivo alterar a nomenclatura e as atribuições das referidas secretarias, adequando sua estrutura à realidade administrativa do Município de Rondinha e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Atualmente, o inciso V do artigo 1º denomina a respectiva pasta como “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”. Propõe-se a alteração para “Secretaria Municipal da Educação e Desporto”, buscando uma nomenclatura mais objetiva e alinhada com as diretrizes educacionais. Além disso, com essa mudança, as atribuições relacionadas à Cultura serão realocadas para outra secretaria, permitindo que a Secretaria da Educação concentre-se exclusivamente no planejamento e na execução das políticas educacionais do município.

No que se refere ao inciso X, a atual denominação “Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo” passará a ser “Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Cultura e Turismo”, incorporando a Cultura às suas atribuições. Essa mudança visa integrar o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do município, promovendo uma gestão mais articulada entre esses setores e permitindo a implementação de políticas públicas de forma coordenada.

Com essa reestruturação, busca-se não apenas atualizar a nomenclatura das secretarias, mas também otimizar a distribuição de suas funções, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação contribuirá significativamente para o aprimoramento da administração pública municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
**Prefeito Municipal**